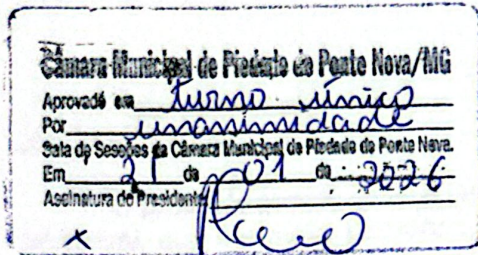




CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000



Resolução n.º 001/2026

Concede reajuste de vencimento aos servidores da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, MG, nos termos que especifica.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A título de reajuste e ganho real, ficam acrescidos de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove décimos) os valores remuneratórios da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Piedade de Ponte Nova, 21 de janeiro de 2026.


Vereador Flávio Magalhães da Cruz
Presidente


Vereador Ramon Vieira da Veiga
Vice-Presidente


Vereador Euclides Rodger Moreira da Veiga
Secretário